



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0345/2022-SMS, Nº 0360/2022-SMS, Nº 0358/2022-SMS, Nº 0351/2022-SMS, Nº 0392/2022-SMS, Nº 0453/2022-SMS, Nº 0464/2022-SMS E Nº 0477/2022-SMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 0345/2022-SMS, Nº 0360/2022-SMS, Nº 0358/2022-SMS, Nº 0351/2022-SMS, Nº 0392/2022-SMS, Nº 0453/2022-SMS, Nº 0464/2022-SMS E Nº 0477/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP, MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86 . Acordam em apostilar os contratos **Nº 0345/2022-SMS, Nº 0360/2022-SMS, Nº 0358/2022-SMS, Nº 0351/2022-SMS, Nº 0392/2022-SMS, Nº 0453/2022-SMS, Nº 0464/2022-SMS E Nº 0477/2022-SMS** decorrente do **PE 158/2021-SEPLAG**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que será incluída a seguinte dotação:

R *R*



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000

conforme o processo nº P230332/2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 26 de Janino de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Reichelly

CPF: 079.398.303-69.

2. VS

CPF: 085 722 783 25

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.